



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Nº 07.08.01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 08405/2020 de 04 de Maio de 2020, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, José da Silva Filho e Antônio Altemar Bezerra – Membros. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fez a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas:

HABILITADAS: **01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: **22.675.190/0001-80**, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **02 - ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.960.497/0001-46** pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **03 - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **07.312.053/0001-97**, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **04 - CONSTRUTORA MOREIRA E MELO**, inscrita no CNPJ: **10.633.615/0001-09**, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **05 - CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.388.655/0001-59**, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **06 - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.614.233/0001-42** pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **07 - SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ: **21.181.254/0001-23**, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **08 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **10.932.123.0001-14**, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; e **09 - VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: **17.475.066/0001-30**, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia. Foram declaradas

INABILITADAS: **01 - L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: **21.541.555/0001-10**, pois não apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), conforme item 5.4.7.3 do edital; **02 - MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **09.423.269/0001-55**, pois não apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação., conforme item 5.4.4.6 do edital; **03 - CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: **33.278.617/0001-22**, pois a certidão específica apresentada encontra-se sem atos registrados na junta comercial; **04 - F GOUVEIA DOS SANTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **35.446.235/0001-96**, pois apresentou a prova de inscrição municipal sem autenticação, balanço patrimonial com autenticação incompleta, certidão negativa de falência/recuperação judicial vencida, apresentou CAT sem registro de atestado; **05 - MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **22.045.869/0001-96**, pois não apresentou a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a **QUALIFICAÇÃO CURRICULAR DE CADA UM DOS MEMBROS** da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este



documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida, conforme 5.4.7.1 do edital; **06 - JRN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no **CNPJ: 23.497.191/0001-44**, pois não apresentou a Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, conforme item 5.4.4.5 do edital, o presidente dessa comissão verificou que a empresa não apresentou os itens 5.4.3.1, 5.4.3.2, 5.4.3.3, 5.4.3.4, 5.4.3.5, 5.4.3.6, 5.4.3.7 e 5.4.4.1, de imediato o Presidente pediu para que os membros verificassem junto ao CRC se os documentos constavam no cadastro, após análise verificou-se que no cadastro contavam-se todos esses documentos dentro do prazo de validade e em consonância com o edital; **07 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI LTDA** inscrita no **CNPJ: 28.323.363/0001-87**, pois o atestado apresentado não possui características técnicas similares a do objeto ora licitado, conforme item 5.4.6.1 do edital; **08 - ENCANTUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 19.650.907/0001-24**, pois o atestado apresentado não possui características técnicas similares a do objeto ora licitado e o CAT apresentado está sem registro de atestado, conforme o item 5.4.6.1 do edital; e **09 - ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.683.829/0001-79**, pois não apresentou o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA/CE, dentro da sua validade, conforme o item 5.4.1 do edital e o contrato social apresentado está com informações faltantes (páginas cortadas).

O Sr. Presidente informa que estará divulgando o resultado do julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação (O POVO), para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação, e informamos aos interessados que caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preço para o dia **14 (quatorze) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 09h00min (nove horas)**. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrada a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo. Itapiúna, 31 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	
MEMBROS	JOSÉ DA SILVA FILHO	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	